



Prefeitura Municipal de Cumari
Estado de Goiás

LEI Nº 949/2012.

Cumari, 22 de novembro de 2012.

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARI (GO):

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento geral do município, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor global da despesa fixada, e que são necessários para o reforço das dotações orçamentárias cujos saldos apresentam-se insuficientes para o empenho das despesas constantes dos programas de governo a serem implementados no decorrer do exercício, dotações essas que serão discriminadas no ato da abertura do crédito.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos conforme autorização do artigo precedente serão obtidos dentre os recursos disponíveis mencionados no § 1º, do art. 43, da lei n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seis efeitos retroagindo desde o dia 1º de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumari, aos 22 de novembro de 2012.


MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal